

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2008
(Do Sr. Hugo Leal)**

Solicita ao Ministério dos Transportes, no âmbito da competência da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, entidade autárquica vinculada, informações sobre iniciativas da Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio - CONCER, na execução do contrato de “concessão de obras e serviços federais de recuperação, monitoração, melhoramentos, manutenção, conservação, operação e exploração da Rodovia BR – 040/MG/RJ, no trecho Juiz de Fora – Petrópolis – Rio de Janeiro (Trevo das Missões)”, celebrado em 31.10.95 com o então Departamento Nacional de Estradas e Rodagem – DNER.

Senhor Presidente

Com fundamento no art. 50, §2º da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvida a Mesa, **requeiro** sejam solicitadas ao Ministério dos Transportes, no âmbito da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, entidade autárquica vinculada ao citado Ministério, **as informações abaixo relacionadas**, sobre iniciativas da Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio - CONCER, na execução do contrato de “concessão de obras e serviços federais de recuperação, monitoração, melhoramentos, manutenção, conservação, operação e exploração da Rodovia BR – 040/MG/RJ, no trecho Juiz de Fora – Petrópolis – Rio de Janeiro (Trevo das Missões)”, celebrado em 31.10.95 com o então Departamento Nacional de Estradas e Rodagem – DNER, **que dizem respeito à cobrança de pedágio e proibição de uso de retorno próximo à praça de pedágio, situada no quilômetro 45 da Rodovia:**

- 1) Qual o conteúdo integral da proposta enviada pela CONCER, envolvendo a construção de dois retornos seguros situados antes e depois da praça de pedágios existente no Km 45 da BR-040, para atender a demanda dos usuários residentes nas imediações da praça de pedágio e nos Distritos de Pedro do Rio e da Posse?
- 2) Qual a posição da ANTT em relação à reclamação dos usuários referidos anteriormente, sobre a necessidade de na situação atual, ao terem que sair do trecho localizado em Petrópolis, serem obrigados a pagar o pedágio duas vezes para retornarem à cidade?
- 3) Qual a posição da ANTT, em relação à proposta da CONCER, no sentido de que “o usuário passe pela BR-040 (sentido JF), efetue o pagamento do pedágio, proceda o retorno no dispositivo implantado (Km 41), e ao chegar à cabine (sentido JJ) apresente o comprovante de pagamento da tarifa que acabou de efetuar. Para a

liberação, o arrecadador precisa registrar no sistema o respectivo número do cartão e/ou recibo do pagamento manual, para efetivação da isenção concedida. Portanto, para os veículos em retorno, será cobrada somente uma vez a tarifa de pedágio”?

4) Há alguma proposta alternativa da ANTT para resolver o problema? Enquanto o problema não for resolvido qual o procedimento deve ser adotado pelos usuários mencionados para que não continuem sendo onerados injustamente? Há possibilidade, por exemplo, dos usuários pedirem o reembolso das tarifas de pedágio pagas injustamente?

JUSTIFICAÇÃO

Segundo matéria publicada no jornal “Tribuna de Itaipava” e reclamação de dezenas de cidadãos residentes no Município de Petrópolis, que estão sendo onerados pela cobrança abusiva (dupla) de pedágio na praça de pedágio situada no Km 45 da BR-040, situado dentro do trecho sob concessão da CONCER:

I – moradores de Pedro do Rio e da Posse, dois distritos de Petrópolis, e das imediações da praça de pedágio da CONCER, localizada no Km 45 da BR-040, quando têm necessidade de sair do trecho da Rodovia localizado em Petrópolis, são forçados a pagar o pedágio duas vezes para retornarem à cidade;

II – há algumas propostas da CONCER para resolver o problema que ainda não foram implementadas e, enquanto isso, os usuários prejudicados continuam a ser onerados injustamente.

Não há da parte da comunidade alcançada pelo problema nenhuma informação oficial sobre as propostas apresentadas pela CONCER à ANTT, nem tampouco conhecimento do posicionamento que será adotado pela Agência para a solução do conflito.

Diante do exposto, é importante que a Câmara dos Deputados tenha as informações necessárias para que possa posicionar-se diante do problema e contribuir para a sua solução.

Sala das Sessões, de maio de 2008

**Deputado Hugo Leal
(PSC/RJ)**